



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2026

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em <http://crfms.org.br>

CADASTRO NO CRF SOB O 6711	VALIDADE 02/09/2026	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 8F39843958456F7A3EF230B6DF0776D8
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL VITÓRIA PROVEDORA LOGÍSTICA LTDA		
NOME FANTASIA VITLOG TRANSPORTES		
TIPO DE ESTABELECIMENTO TRANSPORTADORA	NATUREZA DE ATIVIDADE TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS	
ENDEREÇO RUA CAMOCIM 627 SALA 02		CNPJ 03.094.114/0006-40
LOCALIDADE VILA CIDADE MORENA		CIDADE - UF CAMPO GRANDE-MS
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		

Domingo *****	Segunda 06:00 às 22:00	Terça 06:00 às 22:00	Quarta 06:00 às 22:00	Quinta 06:00 às 22:00	Sexta 06:00 às 22:00	Sábado 06:00 às 19:00
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	--------------------------

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO		SITUAÇÃO	
F	4074	MARIANA PAULA BARBOSA	DIRETOR TÉCNICO		CTPS	
Domingo *****	Segunda 07:00 às 11:00	Terça 07:00 às 11:00	Quarta 07:00 às 11:00	Quinta 07:00 às 11:00	Sexta 07:00 às 11:00	Sábado *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CRF-MS
CAMPO GRANDE, 2 de Junho de 2026

DANIELY LUZIA CONCHE PROENÇA DOS SANTOS
PRESIDENTE CRF-MS

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, DEVENDO SER REIMPRESSA POR IGUAIS PERÍODOS.

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.